



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA PREFEITO JACYR MOREIRA, 49 – CENTRO – BICAS

CEP: 36.600-032

ESTADO DE MINAS GERAIS

camara@bicas.mg.leg.br | <https://www.bicas.mg.leg.br>

LEI MUNICIPAL Nº 2277 de 23 de dezembro de 2025

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Valor de R\$ 7.836,00 (sete mil e oitocentos e trinta e seis reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 7.836,00 (sete mil e oitocentos e trinta e seis reais) as seguintes dotações do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 - SAÚDE

10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304.012 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.012.2.0188 - CONTRATO DE RATEIO CIESP - VISA

3.1.71.70.00-1.500.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

PÚBLICO ----- R\$ 4.701,60

3.3.71.70.00-1.500.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

PÚBLICO ----- R\$ 3.134,40

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 7.836,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 7.836,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 7.836,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 7.836,00

Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA PREFEITO JACYR MOREIRA, 49 – CENTRO – BICAS

CEP: 36.600-032

ESTADO DE MINAS GERAIS

camara@bicas.mg.leg.br | <https://www.bicas.mg.leg.br>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS

10 - SAÚDE

10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

10.122.001.2.0084 - GESTÃO DA SAÚDE

3.1.90.11.00-1.500.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

----- R\$ 7.836,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 7.836,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 7.836,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 7.836,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 7.836,00

Art. 3 - Fica incluída nos anexos da Lei nº 2044, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025 e da Lei 2.166, de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, a ação criada no art. 1º desta lei

Programa 012: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida
2.0188	CONTRATO DE RATEIO CIESP- VISA	Serviços de Vigilância Sanitária Estruturados	%

Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA PREFEITO JACYR MOREIRA, 49 – CENTRO – BICAS

CEP: 36.600-032

ESTADO DE MINAS GERAIS

camara@bicas.mg.leg.br | <https://www.bicas.mg.leg.br>

Art. 4 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 23 de dezembro de 2025


HELBER MARQUES CORRÊA

Prefeito Municipal

